



DECRETO Nº 248/2023

DATA: 10/01/2023

SÚMULA: Estabelece horário diferenciado de funcionamento na Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguazu e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

D E C R E T A R:

Art. 1º Fica estabelecido **horário** diferenciado de funcionamento na Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguazu, isto é, meio expediente, de 10 a 31 de janeiro de 2023, sendo das 7h30min às 11h30min.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguazu-Pr., em 10 de janeiro de 2023.

RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente

